



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 605

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Janeiro de 2018

VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 00.547.396/0001-91**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.930, Centro, município de Ivaiporã -PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Antônio Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 3.160, centro da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa, no que tange a supressão do valor contratado** constante no contrato nº 045/2015, a saber:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 689.756,97 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, para o valor de **R\$ 648.085,77 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, em relação ao valor do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originária não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, ao 29 de novembro dois mil e dezessete (29/11/2017).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

A. Luiz de Oliveira & Cia LTDA - ME

Antônio Luiz de Oliveira – Representante Legal
RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20

TESTEMUNHAS:

1. Nivaldo Bento de Oliveira
CPF: 810.143.509-30

2. Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90